



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 08 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1005



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/2

Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2023

## Decreto nº 174/2023 de 08/11/2023

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 749/2022 de 22/11/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

### Suplementação

<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>09.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>09.001.10.301.0008.2.021.</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Atenção Básica</b>		
662 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
<b>09.001.10.302.0008.2.062.</b>	<b>Manutenção dos serviços de media e alta complexidade</b>		
677 - 3.3.71.70.00.00	03000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		70.000,00
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>10.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>10.002.08.244.0013.2.077.</b>	<b>Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS</b>		
678 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
<b>14</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS</b>		
<b>14.002</b>	<b>DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>14.002.15.452.0007.2.008.</b>	<b>Manutenção de Próprios Municipais</b>		
693 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO		55.000,00
<b>15</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE</b>		
<b>15.002</b>	<b>DIVISÃO DE ESPORTES</b>		
<b>15.002.27.812.0011.2.121.</b>	<b>Manutenção e Apoio as Atividades Desportivas</b>		
692 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>157.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Fonte(s):**

3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 08 de Novembro de 2023

Edição Nº: 1005



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 2/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2023

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 08 de novembro de 2023.

---

Natal Casavechia  
PREFEITO